



Portaria Vice-Corregedoria Nº 26/2022 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

**O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.095/2022, que declara ponto facultativo no dia **17 de junho de 2022** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1227/2022, de 31 de maio de 2022, da Presidência do TJ/PI, que estabelece ponto facultativo no dia **17 de junho de 2022**, no Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o movimento da maior parte das serventias extrajudiciais é notoriamente reduzido na sexta-feira posterior ao feriado de *Corpus Christi*, tendo em vista o estabelecimento do ponto facultativo nos demais órgãos;

**CONSIDERANDO** que a obrigatoriedade do funcionamento das serventias extrajudiciais nesta data pode gerar comprometimento na eficiência dos serviços prestados e na própria segurança de seus funcionários, visto que muitas delas são instaladas nos núcleos administrativos dos seus municípios;

**CONSIDERANDO** que a declaração de ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 possibilitará que cada serventia extrajudicial adeque seu funcionamento à sua realidade local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o funcionamento facultativo para as Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí no dia **17 de junho de 2022 (sexta-feira)**.

**Parágrafo único.** A presente determinação não se aplica ao plantão das Serventias Extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas Naturais.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, data e assinatura constantes do sistema.

**Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**  
**Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí**





Corregedor, em 13/06/2022, às 07:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3354650** e o código CRC **413A3ADA**.

---

22.0.000059715-9

3354650v10

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.16. Portaria (SEAD) Nº 762/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Francisco Tiago Moreira Batista, no uso de suas atribuições etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) n. 1.608, 08 de junho de 2016, alterada pela Portaria (Presidência) n. 411, de 16 de março de 2017, que delega competências ao titular da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

**CONSIDERANDO** o disposto na Decisão nº 7333/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (ID. 3364460), no bojo do Processo SEI nº 22.0.000058083-3;

**RESOLVE:**

**AVERBAR 985 (novecentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 8 (oito) meses e 15 (quinze) dias**, concernente aos períodos de 01/11/1989 a 15/06/1990, de 01/07/1991 a 31/05/1993, e de 01/01/1995 a 28/02/1995, referente ao tempo de serviço e contribuição no Poder Judiciário do Estado do Piauí da servidora **CYNTHIA HOLANDA DE ARAÚJO SOARES**, matrícula nº 47619, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, Nível 6A, Referência III, conforme se extrai da Certidão de Tempo de Contribuição (ID. 3343571) emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 10/05/2022, sob o Protocolo nº 05001080.1.00061/22-8.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 13/06/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.17. Portaria (SEAD) Nº 763/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

**CONSIDERANDO** os Requerimentos de Diárias 1050 (3359964), 1051 (3359972) e 1052 (3359988), e a Informação nº 41491 (3362125) e a Autorização de Pagamento nº 91 (3364832), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 22.0.000060313-2.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de **0,5 (meia) diária**, sendo o valor de cada diária correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando as diárias em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, a cada um dos servidores abaixo discriminados, pelo deslocamento a Comarca de **Cocal/PI**, a fim de vistoria e medição das etapas concluídas da obra do Contrato nº 10/2022 (Construção do Novo Fórum da Comarca de Cocal), **no dia 21/06/2022**.

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	VALOR DIÁRIAS
SAMUEL DE ALENCAR BEZERRA	ENG. ELETRICISTA matrícula nº 27677	SENA	<b>R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)</b>
Caio Medeiros de Noronha Albuquerque	Analista Judiciário - Arquiteto matrícula nº 3460	SENA	<b>R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)</b>
JOSÉ BARRETO DE NEGREIROS FILHO	ENG. Civil matrícula nº 3612	SENA	<b>R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)</b>

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 13/06/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 4.1. Portaria Vice-Corregedoria Nº 26/2022 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

Portaria Vice-Corregedoria Nº 26/2022 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.095/2022, que declara ponto facultativo no dia **17 de junho de 2022** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1227/2022, de 31 de maio de 2022, da Presidência do TJ/PI, que estabelece ponto facultativo no dia **17 de junho de 2022**, no Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o movimento da maior parte das serventias extrajudiciais é notoriamente reduzido na sexta-feira posterior ao feriado de *Corpus Christi*, tendo em vista o estabelecimento do ponto facultativo nos demais órgãos;

**CONSIDERANDO** que a obrigatoriedade do funcionamento das serventias extrajudiciais nesta data pode gerar comprometimento na eficiência dos serviços prestados e na própria segurança de seus funcionários, visto que muitas delas são instaladas nos núcleos administrativos dos seus municípios;

**CONSIDERANDO** que a declaração de ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 possibilitará que cada serventia extrajudicial adeque seu funcionamento à sua realidade local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o funcionamento facultativo para as Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí no dia **17 de junho de 2022 (sexta-feira)**.

**Parágrafo único.** A presente determinação não se aplica ao plantão das Serventias Extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas Naturais.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação.



Teresina-PI, data e assinatura constantes do sistema.

**Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**

**Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí**

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Vice-Corregedor**, em 13/06/2022, às 07:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3354650** e o código CRC **413A3ADA**.

22.0.000059715-9

## 5. FERMOJUPI/SOF

### 5.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 251/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

**AVISO DE INTIMAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 22.0.000060816-9**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: CARMEN ALAYDE NOGUEIRA PARANAGUA**, CPF: 205.268.813-72.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 171/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da 2ª Serventia Extrajudicial de Tabelação de Corrente- PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 13/06/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 250/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

**AVISO DE INTIMAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 22.0.000060772-3**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: JANDISLÉIA ALCÂNTARA DA GAMA**, CPF:713.388.883-15.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 170/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Avelino Lopes - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 13/06/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6.1. AVISO DE INTIMAÇÃO - RESULTADO DEFINITIVO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS

Aviso Nº 59/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

**AVISO DE INTIMAÇÃO - RESULTADO DEFINITIVO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA Nº 19/2022 TJ/PI

PROCESSO SEI Nº 21.0.000067561-7

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 (3053803)

Objeto: Contratação de empresa da área de construção civil para executar a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí.

A Comissão Especial de Licitação (CEL) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** referente aos licitantes participantes na Concorrência nº 19/2022, na forma do art. 43, inciso III da Lei nº 8.666/93 e item 5.12 do Edital nº 19/2022 TJ/PI, decidindo-se pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso interposto pelo licitante CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, CNPJ: 19.562.853/0001-45, mantendo-se assim a **HABILITAÇÃO** das empresas: CONSTRUTORA J. COELHO LTDA - CNPJ 02.989.098/0001-87, JATHARA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 19.964.815/0001-19, CONSTRUFORT EIRELI - CNPJ 19.329.492/0001-91, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS - CNPJ 25.025.604/0001-13, LUSTOSA CONSTRUTORA - CNPJ 02.664.140/0001-90, R GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES - CNPJ 26.369.947/0001-68, CONSTRUTORA DUX LTDA - CNPJ 15.497.323/0001-00, YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 35.134.154/0001-50 e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 05.263.842/0001-50; e pela **INABILITAÇÃO** da empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ 19.562.853/0001-45.

Os documentos da Decisão da CEL (Decisão Nº 6579/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL) e da Decisão da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Decisão Nº 6999/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ) encontram-se disponíveis na íntegra na página de acompanhamento de Licitações no Portal da Transparência do TJ/PI, link de acesso: <https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/589>

Na forma do art. 41, § 4º da Lei nº 8.666/93 e item 5.7.2 do Edital nº 3/2022 TJ/PI, os licitantes habilitados e classificados para a fase de Julgamento das Propostas ficam intimados para a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas, conforme especificações abaixo:

**LOCAL:** Sala de Reunião 01, 1º Andar, Prédio Administrativo do Novo Palácio da Justiça - Av. Padre Humberto Pietrogrande, 3509 - São Raimundo, CEP: 64.075-065, Teresina - PI.

**DATA:** 21/06/2022.

**HORÁRIO** (local): 11:00 h (onze horas).

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)**